



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Constitui Comissão para apuração de faltas graves ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 102, parágrafo único, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão designada pela Subsecretária de Regulação de Transportes para apuração de faltas graves ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Integram a Comissão os servidores abaixo discriminados:

I - Eriênio Jaderson de Souza, MASP 1.231.114-8

II - Cristina Maria da Silva Souza Andrade, MASP 1.341.833-0

III - Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3

IV - João Anacleto dos Santos, MASP 1.338.325-1

Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 002, de 25 de janeiro de 2016.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 11 do mês de maio de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas